

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 437/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022.**

"Denomina RUA MANOEL PAES DE SANTANA,
e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Altera e denominada RUA MANOEL PAES DE SANTANA, a
Avenida Manoel Paes de Santana, antiga Trav. Edézio Vieira de Melo, que se inicia
na casa nº 19 e termina na casa nº 181, sentido a praça conhecida por Praça da caixa
d'água.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição
e colocação da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a
Lei Nº 01/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de
Sergipe, em 03 de maio de 2022.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal